Estado do Rio Grande do Sul





PROJETO DE LEI Nº 067/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas de material de distribuição, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas de material de distribuição, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

- 02 GABINETE DO PREFEITO.
- 01 Gabinete do Prefeito.
- 04.122.0108.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito.
- 3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (224) (0001).......R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

- 08 SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
- 01 Secretaria de Obras e Viação.
- 26.782.0121.2069 Canalização de Ruas.
- 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de novembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas



CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 067/2022, em regime de urgência, visa a criação de rubrica orçamentária para o Gabinete da Prefeita.

A Administração Municipal tem por objetivo a confecção de uma revista a ser distribuída aos munícipes para apresentação dos resultados até então obtidos pela gestão municipal 2021/2024. Os recursos serão provenientes da redução de rubrica orçamentária que possivelmente não será utilizada até o encerramento do exercício.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de novembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer Presidente da Câmara de Vereadores POÇO DAS ANTAS – RS